



**T.A. N.º 186/2022**

**CT. N.º 170/2019 - SEI n.º 19.16.2256.0015359/2019-89**

**CT. SIAD N.º 9238020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DW REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADA: DW REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.962/0001-60, com sede na Rua Itajubá, nº 1.275, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030-430, neste ato representada por **RODRIGO FARNESI CERQUEIRA**, CPF nº 033.312.316- 65, RG nº MG - 10.668.665 - SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 45/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é “a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, de condicionadores de ar monobloco (ACJ), modulares (split) e portáteis, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Central do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2022 a 20/12/2023**, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços**

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 6,4700% pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 21/12/2022, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o novo valor global do Contrato, para o período de **21/12/2022 a 20/12/2023**, passa a ser de **R\$ 364.294,86** (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual**

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 18.214,74** (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), com validade adequada à nova vigência contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

Contrato 170/2019 – Reajuste					
Dados Contratuais				Variação IPCA/IBGE - Nov/21 a Out/22	Valor após o Reajuste pelo IPCA/IBGE
Item	Quant.	Objeto	Valor Atual do Contrato		
1	1	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças	342.157,28	6,4700%	<b>364.294,86</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE****RODRIGO FARNESI CERQUEIRA****DW Refrigeração Ltda. - ME****CONTRATADA****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/11/2022, às 15:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farnesi Cerqueira, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 10:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/12/2022, às 12:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/12/2022, às 12:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4201995** e o código CRC **E86FE007**.